

SELEÇÃO PÚBLICA 2026
FORTALECIMENTO DA CADEIA DE COLETA E COMERCIALIZAÇÃO DE ÓLEOS E GORDURAS
RESIDUAIS - OGR

PROGRAMA PETROBRAS SOCIOAMBIENTAL
REGULAMENTO

1. APRESENTAÇÃO

A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras torna pública a abertura do processo de Seleção Pública 2026 – Fortalecimento da cadeia de coleta e comercialização de Óleos e Gorduras Residuais – OGR - para compor a carteira de projetos do Programa Petrobras Socioambiental, consoante com os termos deste Regulamento e de acordo com o disposto na Lei nº 13.303 de 30.06.2016, Decreto nº 6.555 de 08/09/2008 e demais normas aplicáveis em vigor.

O Programa Petrobras Socioambiental estrutura os investimentos socioambientais da Companhia e tem por objetivo fomentar o desenvolvimento de novas parcerias, fortalecer vínculos e gerar benefícios mútuos, oportunizando o respeito aos direitos sociais, ambientais, territoriais e culturais das comunidades e populações locais, bem como gerar resultados positivos em temas socioambientais relevantes para o negócio e para a sociedade.

O Programa é norteado por linhas de atuação (Educação, Desenvolvimento Econômico Sustentável, Oceano e Florestas), consideradas temáticas prioritárias para o negócio e para a sociedade, as quais apresentam complementariedade entre si, visando sua integração para sustentabilidade dos resultados e dos benefícios socioambientais, contribuindo de forma conjunta para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Também contém temas transversais (Direitos Humanos, Primeira Infância e Inovação) que se relacionam às ações que podem ser trabalhadas nos projetos de todas as linhas de atuação, visando ampliar o alcance da transformação almejada.

Mais informações sobre o Programa Petrobras Socioambiental podem ser obtidas na página do Programa: <https://petrobras.com.br/sustentabilidade/selecoes-publicas>.

2. O QUE BUSCAMOS?

Essa seleção pública contribui para a promoção da transparência e igualdade de acesso das instituições proponentes aos recursos da companhia e visa oferecer **quatro** oportunidades para projetos socioambientais com duração de 36 meses voltados ao fomento à coleta e comercialização de Óleos e Gorduras Residuais – OGR e que estejam enquadradas nas ações elegíveis previstas na linha de atuação **Desenvolvimento Econômico Sustentável**. Serão abrangidos os estados da Bahia e São Paulo.

No Anexo 1, essas quatro oportunidades são detalhadas, sendo descritos resultados esperados, público atendido e abrangência geográfica, podendo cada um deles ser obrigatórios ou desejáveis. Será selecionado apenas um projeto para cada oportunidade.

2.1. LINHA DE ATUAÇÃO

Serão aceitas propostas de projetos socioambientais na seguinte linha de atuação:

2.1.1. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Apoio a iniciativas que visam o fortalecimento de modelos de produção, prestação de serviços e formação de redes inclusivas e participativas, contribuindo para a promoção da geração de emprego, do empreendedorismo, da criatividade e inovação, de forma sustentável, com aspectos sociais e ambientais.

Ações **Elegíveis** para esta Seleção:

- Atividades relacionadas à coleta seletiva de materiais recicláveis, que incluam a destinação ambientalmente adequada e sua reciclagem de forma integrada, promovendo mercados sustentáveis para estes produtos, com tecnologias que agreguem valor e gerem inclusão social;
- Ações voltadas à gestão de resíduos de materiais recicláveis e à prevenção e redução na geração de resíduos e seus impactos, incluindo o ambiente marinho.

2.2 TEMAS TRANSVERSAIS

Os temas transversais abrangem ações que podem ser executadas visando ampliar o alcance e o potencial de transformação do Programa Socioambiental, no que tange às temáticas priorizadas.

- Primeira infância: Inclusão de ações e ampliação dos benefícios sociais e ambientais diretos a crianças de 0 a 6 anos de idade em projetos de todas as linhas de atuação;

- Inovação: Desenvolvimento e implementação de soluções inovadoras sustentáveis para problemas sociais e ambientais associadas à(s) área(s) temáticas do projeto envolvendo inovação em tecnologias, competências e novas oportunidades.

- Direitos Humanos: Implementação de medidas afirmativas que promovam a igualdade racial e o enfrentamento ao racismo, o respeito às comunidades tradicionais e povos indígenas, bem como a valorização da diversidade cultural e de gênero. Isso inclui a realização de ações específicas, como programas de educação e sensibilização destinados a promover a educação em direitos humanos, combater o preconceito e discriminação em todas as suas formas e a fortalecer o resgate dos princípios culturais e sociais das comunidades envolvidas.

A atuação em temas transversais do programa é desejável e receberá pontuação adicional o projeto que atuar nos temas transversais do Programa Petrobras Socioambiental de maneira explícita em suas ações, conforme descrito no item 4.2 Triagem Técnica.

2.3 ABRANGÊNCIA DOS PROJETOS

2.3.1. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Será considerada como área de abrangência dos projetos o(s) Estado(s) e Município(s) nos quais serão desenvolvidas suas ações, conforme apresentado no Anexo 1. Deverá estar demonstrada na proposta a área de abrangência das ações do projeto.

2.3.2 ABRANGÊNCIA DE PÚBLICOS

Os projetos apresentados neste edital deverão, obrigatoriamente, atuar diretamente com o público de catadores e catadoras de materiais recicláveis e reutilizáveis. Além disso, o formulário de inscrição prevê públicos prioritários para o Programa Petrobras Socioambiental, para os quais o projeto também pode possuir ações afirmativas. São eles:

os Povos indígenas

as Comunidades tradicionais

os Pescadores

as Mulheres

as Pessoas Negras

as Crianças e adolescentes

as Pessoas com deficiência

as Pessoas LGBTQIA+

2.4 PRAZO

Os projetos deverão obrigatoriamente ter 36 meses de duração. Tanto o cronograma do projeto quanto o orçamento devem prever 36 meses para execução das atividades.

2.5 VALORES

Somente serão elegíveis projetos dentro dos valores estipulados para a oportunidade, conforme o Anexo 1.

3. INSCRIÇÕES E ENVIO DE PROJETOS

3.1 QUEM PODE PARTICIPAR

Serão aceitas inscrições de projetos de entidades privadas sem fins lucrativos que componham a sociedade civil, legalmente constituídas e administradas segundo as leis brasileiras e organizadas em prol de interesses coletivos previstos no escopo das linhas de atuação desta Seleção Pública.

É vedada a inscrição e a contratação de projetos dos quais façam parte membros das equipes de análise e seleção desta Seleção Pública e/ou cujos proponentes tenham com eles algum dos seguintes vínculos familiares: cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, assim como projetos oriundos de empregados ativos da força de trabalho e de membros do Conselho de Administração da Petrobras e de suas subsidiárias, bem como de prestadores de serviço envolvidos neste processo de seleção, podendo a inscrição ser impugnada a partir do conhecimento dos fatos acima mencionados e em qualquer época, a critério da Petrobras.

Cada instituição proponente poderá ter apenas um projeto selecionado. Não serão selecionados projetos de instituições que estejam em negociação ou tenham contrato vigente no Programa Petrobras Socioambiental, a não ser que eles se encerrem até 30 de junho de 2027.

3.2 PRAZO DE INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas do **dia 18 de maio de 2026 (segunda-feira) às 23h59min do dia 03 de julho de 2026 (sexta-feira)**, e deverão ser realizadas exclusivamente pela página da Seleção Pública 2026 no site Petrobras: <https://petrobras.com.br/sustentabilidade/selecoes-publicas>.

A inscrição pressupõe a concordância com todos os itens deste Regulamento.

Atenção!

Não serão aceitas inscrições que não atendam aos requisitos deste Regulamento, nem as que forem apresentadas fora do prazo.

Sugerimos que as propostas sejam submetidas antecipadamente. O formulário de inscrição traz travas para evitar que sua proposta seja preenchida erroneamente e, conseqüentemente, eliminada. Solucionar as pendências apontadas pelo formulário pode exigir algum tempo.

3.3 COMO SE INSCREVER

1º passo: Leitura dos documentos

Para a inscrição, é imprescindível a leitura de todas as seções que compõem este Regulamento, além do documento “Orientações Formulário de Inscrição”, contido na página da Seleção Pública 2026 – Fortalecimento da cadeia de coleta e comercialização de Óleos e Gorduras Residuais – OGR.

2º passo: Cadastro da instituição proponente

A proponente deverá realizar o cadastro através do link disponibilizado na página da Seleção Pública 2026 – Fortalecimento da cadeia de coleta e comercialização de Óleos e Gorduras Residuais – OGR e incluir seu estatuto social devidamente registrado. O estatuto social (ou ato constitutivo) da instituição proponente deverá comprovar a natureza jurídica da instituição, que para fins de inscrição nesta Seleção Pública deverá ser entidade privada sem fins lucrativos, e conter a previsão de objeto e/ou fins sociais compatíveis com o projeto apresentado.

Serão desclassificados projetos sem o preenchimento do cadastro e/ou sem o estatuto social (ou ato constitutivo). Não serão aceitos como documentos válidos certidões ou atas de reunião, apenas o estatuto social (ou ato constitutivo). Ao enviar, atentar para que o arquivo esteja completo, com todas as páginas.

3º passo: Elaboração e submissão do projeto

A proponente deverá realizar o preenchimento online do formulário de inscrição do projeto através do link disponibilizado na página da Seleção Pública 2026 – Fortalecimento da cadeia de coleta e comercialização de Óleos e Gorduras Residuais – OGR.

Os projetos deverão ser elaborados de forma a contemplar todas as etapas apresentadas no sistema, seguindo as Orientações para Formulário de Inscrição.

Na elaboração do projeto, é importante prever o serviço de profissional de prestação de contas financeira e as métricas de impacto e resultados esperados (por exemplo: volume de OGR coletado, % de acréscimo da renda para os cooperados/associados). Devem também estar previstos no projeto os meios de verificação tanto dos resultados esperados como do cumprimento das normas de segurança aplicáveis (utilização de uniformes e EPIs pelos catadores, por exemplo).

A Petrobras não se responsabiliza pelas inscrições que não forem completadas **até às 23h59 do dia 03 de julho de 2026**, ainda que o envio não tenha sido concluído por falta de energia elétrica, problemas no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários, por casos fortuitos ou de força maior, bem como aquelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos, arquivos incompletos ou corrompidos, que serão automaticamente desclassificadas, cabendo à proponente assegurar-se do correto e tempestivo envio da inscrição.

Atenção!

A inscrição nesta Seleção Pública somente será deferida após a confirmação do envio eletrônico do projeto com todas as seções solicitadas e recebimento do número de protocolo. A documentação incompleta implicará o automático indeferimento da inscrição.

Anote o número do protocolo pois este número será usado na divulgação dos resultados.

O ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Regulamento.

4. SELEÇÃO DOS PROJETOS

O processo de seleção consiste em três etapas que se iniciam após a confirmação da inscrição. É importante que a proponente do projeto leve em consideração todos os requisitos informados para as etapas que terão caráter eliminatório e classificatório.

4.1. TRIAGEM ADMINISTRATIVA

Fase Eliminatória. A triagem administrativa consiste na análise dos documentos necessários para comprovação dos requisitos de habilitação enviados pela instituição, na verificação do enquadramento nos critérios gerais da oportunidade (prazo, valor e abrangência obrigatória) e do preenchimento de todos os campos de cadastro da instituição e de todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição do projeto para a oportunidades escolhida.

Proponentes que não tenham inserido a documentação exigida, que não tenham preenchido ou que tenham preenchido de forma incorreta, irregular ou inverídica qualquer campo do cadastro da instituição ou formulário de cadastro do projeto, ou, ainda, cuja proposta não se enquadre nos critérios da sua respectiva oportunidade, serão eliminados nessa etapa.

4.2. TRIAGEM TÉCNICA

Fase Classificatória e Eliminatória. Nesta etapa serão avaliados os seguintes aspectos:

- Enquadramento da proposta aos requisitos, ações elegíveis na linha de atuação, e às localidades e oportunidades deste edital;
- Coerência entre o objetivo geral, resultados esperados, ações, e a realidade socioambiental a ser trabalhada;
- Adequação dos indicadores e de sua estratégia de avaliação/mensuração com o acompanhamento dos resultados pretendidos;
- Utilização de indicadores obrigatórios;
- Adequação da metodologia, dos insumos e dos itens de orçamento descritos para a execução das ações e atingimento dos resultados esperados do projeto;
- Coerência entre as estratégias e instrumentos de comunicação e o público previsto;
- Relevância das estratégias e instrumentos de comunicação para o potencial de visibilidade do projeto, para a Petrobras e para a mobilização da sociedade na temática trabalhada;
- Histórico e experiência da organização proponente. Este item leva especialmente em consideração a atuação prévia da organização junto ao público de catadores e catadoras de materiais recicláveis e reutilizáveis, bem como sua presença e histórico de trabalhos desenvolvidos nos territórios priorizados neste edital;
- Coerência entre a equipe prevista e as atividades previstas. Este item leva em consideração o mínimo de um profissional de comunicação social e um profissional de contabilidade na equipe técnica;
- Potencial de transformação da iniciativa conforme a caracterização socioambiental apresentada;
- Parcerias já firmadas, a participação da instituição em redes temáticas, o alinhamento da proposta com políticas públicas e a possibilidade de replicação da metodologia;
- Atributos de Alto Valor: São itens que, embora não sejam obrigatórios, são considerados de fundamental importância para a Petrobras. Os projetos que apresentam uma proposta de trabalho considerando esses atributos de forma coerente recebem uma pontuação diferenciada durante o processo. Esses atributos incluem a integração das dimensões social e ambiental, a abordagem dos temas transversais descritos no item 2.2, e a contribuição para os objetivos de negócio.

Nesta etapa poderá ser realizada uma visita técnica às instituições proponentes, a depender da necessidade verificada pela Petrobras.

4.3. ANÁLISE E SELEÇÃO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Consiste na seleção de projeto com maior enquadramento aos requisitos da oportunidade, probabilidade de exequibilidade, perspectiva de transformação socioambiental e relevância para os negócios da Petrobras, considerando a classificação da fase anterior, “Triagem Técnica”.

A Comissão de Seleção é composta por especialistas da Petrobras e da sociedade civil e/ou poder público, com característica mista e multidisciplinar, e ocorrerá sob a coordenação da área de

Responsabilidade Social da Petrobras. A votação desses especialistas definirá o projeto selecionado para cada oportunidade.

Todos os projetos classificados para a fase de Comissão de Seleção são considerados potenciais projetos a serem contratados. Por isso não será considerada a nota ou a classificação da fase anterior como critério de análise nesta etapa, mas sim a votação dos membros da Comissão de Seleção, a partir dos critérios já citados.

Projetos classificados até esta etapa, porém não selecionados, ficarão no banco de propostas da Petrobras por até 24 meses, contados a partir da divulgação dos resultados deste edital. A depender de necessidades dos negócios da Petrobras, é possível que esses projetos sejam convidados, posteriormente, a integrar o Programa Petrobras Socioambiental. No entanto, a permanência no banco de propostas é não-vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de contratação de tais projetos por parte da Petrobras.

5. RESULTADO

A previsão é que o resultado seja divulgado até o final de novembro de 2026 na página da Seleção Pública 2026 – Fortalecimento da cadeia de coleta e comercialização de Óleos e Gorduras Residuais – OGR.

6. RECURSOS

Após a divulgação do resultado da Seleção Pública será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos. Os recursos interpostos deverão ser enviados para o e-mail **cc-selecaocatadores2026@petrobras.com.br**.

7. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Após a divulgação do resultado, os projetos selecionados deverão demonstrar as anuências, licenças e/ou autorizações ambientais e/ou sociais cabíveis, emitidas pelas instituições responsáveis quando solicitados pela Petrobras. Caso esses documentos ainda não tenham sido emitidos, é necessária a apresentação de comprovante da solicitação. Será obrigatória a apresentação da autorização até a data de assinatura do instrumento contratual.

É recomendada a apresentação de cartas de apoio de gestores, prefeitura, órgãos públicos e demais atores envolvidos diretamente na execução do projeto.

A aprovação de projeto em seleção pública não estabelece à Petróleo Brasileiro S.A. uma obrigação de firmar o instrumento contratual.

As propostas devem considerar que um eventual início do projeto, caso contemplado nesta seleção, está previsto para ocorrer, em média, até nove meses após a divulgação dos resultados. É importante destacar que os valores financeiros previstos para cada projeto são fixos e não poderão ser revisados ou atualizados, independentemente do momento em que a execução dos projetos tenha início. Na fase de contratação, poderão ser solicitadas informações adicionais e ajustes no escopo dos projetos, plano de comunicação e planilha orçamentária, sem prejuízo às outras diligências.

Os proponentes dos projetos selecionados são as instituições a serem contratadas, que assumirão a responsabilidade legal pelo projeto, seu desenvolvimento, cumprimento das etapas e formalidades de contratação e execução das atividades.

Não serão contratados projetos de proponentes que na fase de contratação:

- a) Façam parte da listagem de “Empresas Impedidas de Transacionar com a Petrobras”, constem como inidôneas no Portal da Transparência da Controladoria Geral da União ou possuam algum impedimento para contratação, conforme previsto na Lei 13.303 e demais normativos aplicáveis;
- b) Não estejam em situação regular em relação aos seguintes documentos:
 - i. Certificado de Regularidade do FGTS;
 - ii. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND ou CPEND/CPEN), para fins de comprovação de regularidade com a Seguridade Social. Quando a Certidão Conjunta PGFN/RFB apresentada for positiva, deve o Proponente apresentar documento expedido pela Receita Federal, denominado de “Pesquisa de Situação Fiscal e Cadastral” ou “Relatório de Pendência” para comprovar que o débito fiscal não se refere a tributos que são fontes de custeio da Seguridade Social, quais sejam: contribuição previdenciária, PIS/PASEP, COFINS, CSLL, PIS-PASEP-Importação e COFINS-Importação.
- c) Possuírem título protestado ou débito inscrito no CADIN, cujo valor possa, a juízo da Petrobras, comprometer a eficiente execução do Instrumento Contratual;
- d) Estiverem em recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida;
- e) Tenham comprovação de existência de irregularidades que denunciem dolo, má fé ou grave omissão por parte da proponente;
- f) Sejam classificados com Grau de Risco de Integridade (GRI) alto, em análise de risco de integridade realizada conforme critérios utilizados pela Petrobras.

As regras e os critérios adotados pela Petrobras para a aplicação da Due Diligence de Integridade – DDI e a atribuição do GRI estão disponíveis na aba “Compliance” do Canal fornecedor da Petrobras na Internet, em <https://canalfornecedor.petrobras.com.br/pt/compliance/du-diligence-de-integridade/>.

8. CRONOGRAMA

O cronograma abaixo traz a previsão dos principais marcos do processo de seleção:

- **18/05/2026**: abertura das inscrições;
- **03/07/2026**: encerramento das inscrições;
- **de julho a novembro de 2026**: triagem administrativa, triagem técnica e comissão de seleção;
- **novembro de 2026**: divulgação de resultados.

9. DÚVIDAS

Na aba “Perguntas Frequentes” da página da Seleção Pública 2026 – Fortalecimento da cadeia de coleta e comercialização de Óleos e Gorduras Residuais – OGR a proponente encontrará respostas para as principais dúvidas sobre o processo. Questões não previstas nos documentos orientadores poderão ser encaminhadas para o e-mail **cc-selecaocatadores2026@petrobras.com.br**.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O descumprimento de qualquer regra contida neste regulamento implica na desclassificação imediata do projeto. A Petrobras poderá entrar em contato com as instituições proponentes para esclarecer possíveis dúvidas.

Caso o projeto seja selecionado, o instrumento jurídico a ser firmado entre as partes somente será efetivado se o proponente enviar todos os documentos solicitados, bem como realizar os ajustes na proposta dentro dos prazos estabelecidos.

A Petrobras reserva-se o direito de não celebrar instrumento contratual com as proponentes selecionadas, por motivos de risco, conveniência e oportunidade, não ensejando qualquer indenização aos inscritos.

A Petrobras declara que possui um programa de governança em proteção de dados pessoais e privacidade em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados.

As proponentes devem ter ciência de que, uma vez contratadas, autorizam citação e uso de imagens dos projetos em ações de comunicação da Petrobras.

Todo e qualquer ato, contrato ou compromisso firmado pela proponente, para fins de participação neste processo de seleção ou de execução do instrumento contratual, é de sua única e exclusiva responsabilidade.

ANEXO 1 – Detalhamento das Oportunidades

Este anexo apresenta o detalhamento das 4 oportunidades oferecidas neste edital.

Oportunidade 1		
Linha de Atuação: Desenvolvimento Econômico Sustentável		
Valor: R\$ 5.000.000 a R\$ 6.000.000		
Escopo	Obrigatório	Opcional
Resultados esperados	<ul style="list-style-type: none"> . Associações, cooperativas e outros coletivos de coleta de Óleos e Gorduras Residuais (OGR) fortalecidos e capazes de realizar os processos de drenagem e filtração do OGR; . Melhoria de logística e infraestrutura e/ou apoio a estruturação de local(is) de coleta adequado(s) e equipamentos necessários para filtragem e armazenamento temporário de Óleos e Gorduras Residuais (OGR); . Qualificação administrativa e operacional dos catadores(as) e suas cooperativas e associações, incluindo a previsão de oferta de bolsa auxílio para os catadores envolvidos; . Aumento na geração de renda e melhoria das condições de trabalho e de qualidade de vida dos catadores e catadoras. 	<ul style="list-style-type: none"> . Apoio a regularização de licenças ambientais e alvarás de associações, cooperativas e outros coletivos de catadores de resíduos; . Promoção do acesso dos catadores e catadoras às políticas públicas e seus serviços, benefícios, ações, projetos e programas sociais. . Contribuição para que catadores de Óleos e Gorduras Residuais (OGR) tenham acesso a conhecimentos e habilidades necessárias para promoção do desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, economia circular, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável. . Mobilização e engajamento social para destinação correta de resíduos, . Articulação com comunidade escolar; estabelecimentos comerciais; associações de moradores e outros atores, visando fomentar a destinação de Óleos e Gorduras Residuais (OGR);
Público	Catadores e catadoras de materiais recicláveis e reutilizáveis	<ul style="list-style-type: none"> . Comunidade escolar; . Estabelecimentos comerciais e associações geradores de OGR; . Associações de moradores; <ul style="list-style-type: none"> . Mulheres; . Pessoas negras.
Abrangência geográfica (municípios)	Cosmópolis/SP e Paulínia/SP	Campinas/SP

Oportunidade 2		
Linha de Atuação: Desenvolvimento Econômico Sustentável		
Valor: R\$ 5.000.000 a R\$ 6.000.000		
Escopo	Obrigatório	Opcional
Resultados esperados	<ul style="list-style-type: none"> . Associações, cooperativas e outros coletivos de coleta de Óleos e Gorduras Residuais (OGR) fortalecidos e capazes de realizar os processos de drenagem e filtração do OGR; . Melhoria de logística e infraestrutura e/ou apoio a estruturação de local(is) de coleta adequado(s) e equipamentos necessários para filtragem e armazenamento temporário de Óleos e Gorduras Residuais (OGR); . Qualificação administrativa e operacional dos catadores(as) e suas cooperativas e associações, incluindo a previsão de oferta de bolsa auxílio para os catadores envolvidos; . Aumento na geração de renda e melhoria das condições de trabalho e de qualidade de vida dos catadores e catadoras. 	<ul style="list-style-type: none"> . Apoio a regularização de licenças ambientais e alvarás de associações, cooperativas e outros coletivos de catadores de resíduos; . Promoção do acesso dos catadores e catadoras às políticas públicas e seus serviços, benefícios, ações, projetos e programas sociais. . Contribuição para que catadores de Óleos e Gorduras Residuais (OGR) tenham acesso a conhecimentos e habilidades necessárias para promoção do desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, economia circular, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável. . Mobilização e engajamento social para destinação correta de resíduos, . Articulação com comunidade escolar; estabelecimentos comerciais; associações de moradores e outros atores, visando fomentar a destinação de Óleos e Gorduras Residuais (OGR);
Público	Catadores e catadoras de materiais recicláveis e reutilizáveis	<ul style="list-style-type: none"> . Comunidade escolar; . Estabelecimentos comerciais e associações geradores de OGR; . Associações de moradores; . Mulheres; . Pessoas negras.
Abrangência geográfica (municípios)	Cubatão/SP e Santos/SP	Guarujá/SP

Oportunidade 3		
Linha de Atuação: Desenvolvimento Econômico Sustentável		
Valor: R\$ 5.000.000 a R\$ 6.000.000		
Escopo	Obrigatório	Opcional
Resultados esperados	<ul style="list-style-type: none"> . Associações, cooperativas e outros coletivos de coleta de Óleos e Gorduras Residuais (OGR) fortalecidos e capazes de realizar os processos de drenagem e filtração do OGR; . Melhoria de logística e infraestrutura e/ou apoio a estruturação de local(is) de coleta adequado(s) e equipamentos necessários para filtragem e armazenamento temporário de Óleos e Gorduras Residuais (OGR); . Qualificação administrativa e operacional dos catadores(as) e suas cooperativas e associações, incluindo a previsão de oferta de bolsa auxílio para os catadores envolvidos; . Aumento na geração de renda e melhoria das condições de trabalho e de qualidade de vida dos catadores e catadoras. 	<ul style="list-style-type: none"> . Apoio a regularização de licenças ambientais e alvarás de associações, cooperativas e outros coletivos de catadores de resíduos; . Promoção do acesso dos catadores e catadoras às políticas públicas e seus serviços, benefícios, ações, projetos e programas sociais. . Contribuição para que catadores de Óleos e Gorduras Residuais (OGR) tenham acesso a conhecimentos e habilidades necessárias para promoção do desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, economia circular, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização

		da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável. . Mobilização e engajamento social para destinação correta de resíduos, . Articulação com comunidade escolar; estabelecimentos comerciais; associações de moradores e outros atores, visando fomentar a destinação de Óleos e Gorduras Residuais (OGR);
Público	Catadores e catadoras de materiais recicláveis e reutilizáveis	. Comunidade escolar; . Estabelecimentos comerciais e associações geradores de OGR; . Associações de moradores; . Mulheres; . Pessoas negras.
Abrangência geográfica (municípios)	São José dos Campos/SP e Jacareí/SP	Caçapava/SP

Oportunidade 4		
Linha de Atuação: Desenvolvimento Econômico Sustentável		
Valor: R\$ 4.000.000 a R\$ 5.000.000		
Escopo	Obrigatório	Opcional
Resultados esperados	. Associações, cooperativas e outros coletivos de coleta de Óleos e Gorduras Residuais (OGR) fortalecidos e capazes de realizar os processos de drenagem e filtração do OGR; . Melhoria de logística e infraestrutura e/ou apoio a estruturação de local(is) de coleta adequado(s) e equipamentos necessários para filtragem e armazenamento temporário de Óleos e Gorduras Residuais (OGR); . Qualificação administrativa e operacional dos catadores(as) e suas cooperativas e associações, incluindo a previsão de oferta de bolsa auxílio para os catadores envolvidos; . Aumento na geração de renda e melhoria das condições de trabalho e de qualidade de vida dos catadores e catadoras.	. Apoio a regularização de licenças ambientais e alvarás de associações, cooperativas e outros coletivos de catadores de resíduos; . Promoção do acesso dos catadores e catadoras às políticas públicas e seus serviços, benefícios, ações, projetos e programas sociais. . Contribuição para que catadores de Óleos e Gorduras Residuais (OGR) tenham acesso a conhecimentos e habilidades necessárias para promoção do desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, economia circular, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável. . Mobilização e engajamento social para destinação correta de resíduos, . Articulação com comunidade escolar; estabelecimentos comerciais; associações de moradores e outros atores, visando fomentar a destinação de Óleos e Gorduras Residuais (OGR);
Público	Catadores e catadoras de materiais recicláveis e reutilizáveis	. Comunidade escolar; . Estabelecimentos comerciais e associações geradores de OGR; . Associações de moradores; . Mulheres; . Pessoas negras.
Abrangência geográfica (municípios)	É obrigatória a atuação em pelo menos 1 (um) dos municípios abaixo: Camaçari/BA, Candeias/BA, Eunápolis/BA, Feira de Santana/BA, Inhambupe/BA, Ipirá/BA, Lauro de Freitas/BA, Madre de Deus/BA, Mata de São João/BA, Pintadas/BA ou Salvador/BA.	n/a